



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 19/2011

**Contrato de fornecimento de mobiliário que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Piauí e a empresa FENIX INDUSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos termos do pregão presencial nº 12/2011, Ata de Registro de Preços nº 18-2011 aditada pelo Aditivo 01-2011.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **Ministério Público do Estado do Piauí**, por meio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Dr. **Zélia Saraiva Lima**, na qualidade de Ordenador de Despesa, com competência prevista **Lei complementar 12/93** e a empresa **FENIX INDUSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, doravante denominada Contratada, **CNPJ nº 01.095.149/0001-64**, com sede na Av. Campos Sales nº 782, centro-norte, Teresina-PI, representada pelo Sr. **João do Nascimento Alcântara**, inscrito no CPF: 274.929.233-68, RG: 420.879 SSP-PI, resolvem celebrar entre si, e de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, um contrato de fornecimento de mobiliário para escritório, sujeitando-se às normas supracitadas.

**Cláusula Segunda – Do Procedimento**

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de licitação Pregão Presencial nº 12/2011, da Proposta comercial apresentada no referido certame, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 8.666 21.06.93 e alterações e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

### Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto o fornecimento de material permanente, mobília de escritório, consoante especifica o Edital de licitação nº 12/2011(fl. 82 a 111), a Proposta de fls. 1.303 a 1.304, e o quadro abaixo com as especificações do objeto, que passam a integrar o presente Termo de contrato.

Itens	Especificação do objeto/deve conter o nome do fabricante ou a referência para cada item abaixo	Qde	Valor unitário	Valor total do item	Endereço dos locais a serem entregues os bens
1	<b>Poltrona full giratória tipo Diretor, com apoios de braços reguláveis, regulagem de inclinação do assento e do encosto.</b> Encosto e assento moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia, compostos por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 67mm) de densidade entre 50/60kg/m <sup>3</sup> (moldado sob pressão, expandido por água, revestidos em tecido ou vinil, contra assento, contra assento com borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 465x430mm. Dimensões do assento 482x492mm. Base giratória injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro, 5 rodízios de duplo giro (Ø51mm) injetados em nylon 6 com o suporte em polipropileno. Pistão a gás, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm), capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem. Fixação do encosto no assento feita através de uma mola produzida em ferro chato (espessura 3"x5/16"). Mola fixada no encosto através de parafusos M6X30mm e a mesma fixada no eixo de regulagem do encosto, na base da cadeira e protegido por capa injetada em polipropileno. Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C, que atenda as normas ergonômicas da ABNT. <b><u>Marca FLEXFORM/ MODELO: ERM B PT 30R G19-R+ABC18RPPPT</u></b>	28	R\$ 652,18	R\$ 18.261,04	Sede da PGJ: Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina_PI e no Prédio das Procuradorias de Justiça, anexo da sede da PGJ: Rua Eliseu Martins, 2446, centro, CEP: 64000-120- Teresina-PI
3	<b>Cadeira Fixa Trapezoidal sem braços.</b> Encosto e assento moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m <sup>3</sup> revestido em tecido ou vinil, contra encosto e contra assento com borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415x320mm. Dimensões do assento 455x450mm. Estrutura composta por 2 tubos dobrados em formato trapezoidal produzidos em aço Ø 22,2mm (espessura 1,5mm), soldados em uma canaleta produzida em chapa de	56	R\$ 264,45	R\$ 14.809,24	

<p> aço (espessura 3,4mm) dobrada em forma de “U”. Recebe 4 sapatas protetoras de formato retangular produzidas em polipropileno, encaixadas e fixadas na base através de rebites. Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C, que atenda as normas ergonômicas da ABNT. <b>Marca FLEXFORM/ MODELO: ERME C PT F1100000F 00 000</b></p>				
<b>O VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO R\$ 33.070,24</b>				

#### **Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento**

A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em 30 (tinta) dias corridos, mais 15 (quinze) dias para montagem a contar da assinatura deste instrumento, nos endereços especificados no quadro acima, e em conformidade com o Edital de licitação nº 12/2011 (fls. 82 a 111), da Proposta comercial de fls. 1.303 a 1.304, e através do Aditivo 01/2011, nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

#### **Cláusula Quinta – Do Valor**

O valor total do Contrato é de **R\$ 33.070,24 (trinta e três mil, setenta reais e vinte e quatro centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do MP-PI.

#### **Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 25101

II – Natureza da Despesa: 4.4.90.52

III – Fonte de Recursos: 00

O valor do empenho é de **R\$ 33.070,24 (trinta e três mil, setenta reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 532/2011, emitida em 28/10/2011, evento: 400091, modalidade: ordinário.

#### **Cláusula Sétima – Do Pagamento**

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Ministério Público do Estado do Piauí, em parcela única, após a apresentação de Nota Fiscal e liquidação, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Material.

#### **Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

#### **Cláusula Nona – Da garantia**

A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato.

#### **Cláusula Décima – Da responsabilidade do Ministério Público do Estado do Piauí**

O Ministério Público do Piauí responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

#### **Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Ministério Público do Piauí:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### **Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Ministério Público do Estado do Piauí, em todo caso, a rescisão unilateral.

#### **Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### **Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Contratada para com o Ministério Público do Estado do Piauí, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

#### **Cláusula Décima Sétima – Do Executor**

O Ministério Público, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

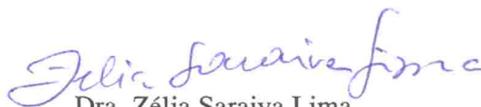
### Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral de Justiça do MP-PI.

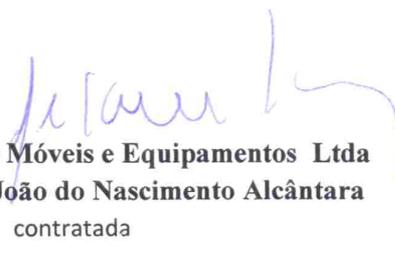
### Cláusula Décima Nona – Do Foro

Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Teresina, 01 de novembro de 2011.



Dra. Zélia Saraiva Lima  
Procuradora-Geral de Justiça  
Contratante



**Fenix Industria de Móveis e Equipamentos Ltda**  
Representante: Sr. **João do Nascimento Alcântara**  
contratada

Testemunha 01 Manoel Roberto B. Medeiros CPF: 018.504.533-22

Testemunha 02 Afrânio Oliveira de Sousa CPF: 577.936.383-87



**PORTARIA Nº 1306/2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dr. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** DESIGNAR, nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 146/2010, a Promotora de Justiça CLOTILDES COSTA CARVALHO, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, de entrância intermediária, enquanto durar as férias da titular, no período de 31 de outubro a 29 de novembro do ano em curso. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2011. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

**PORTARIA Nº 1307/2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dr. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** DESIGNAR, nos termos do Ato PGJ nº 146/2010, o Promotor de Justiça NIVALDO RIBEIRO, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Pinípi, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Capitão de Campos, de entrância inicial, no período de 31 de outubro a 29 de novembro do ano em curso. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2011. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

**PORTARIA Nº 1308/2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dr. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a vacância da Promotoria de Justiça de Bocaína,  
**RESOLVE:** REVOGAR a Portaria 1068/2011 e DESIGNAR, nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 146/2010, o Promotor de Justiça MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Bocaína, de entrância inicial, a partir do dia 1º de novembro de 2011 até ulterior deliberação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2011. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

**PORTARIA Nº 1310/2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dr. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** DESIGNAR, nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 146/2010, o Promotor de Justiça ANTÔNIO TAVARES DOS SANTOS, titular da 22ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 7ª Promotoria de Justiça de Teresina, até ulterior deliberação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2011. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

**PORTARIA Nº 1311/2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dr. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** DESIGNAR, nos termos do Ato PGJ nº 146/2011, o Promotor de Justiça JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Corrente, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Cristalândia, em virtude da licença para tratamento de saúde da titular, a partir da presente data até o dia 18 de novembro do ano em curso. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2011. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

**PORTARIA Nº 1312/2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dr. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, no uso de

suas atribuições legais,

**RESOLVE:** ADIAR o gozo de férias da Promotora de Justiça GILVÂNIA ALVES VIANA, Titular da Promotoria de Justiça de Cristalândia do Piauí, previstas para o período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2011, por meio da escala de férias dos membros do Ministério Público, publicada no Diário de Justiça nº 6.713, de 17 de dezembro de 2010, para fruição em data oportuna. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2011. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, Procurador-Geral de Justiça em exercício.

**PORTARIA Nº 1313/2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dr. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** INTERRROMPER, a partir do dia 18 de outubro de 2011, as férias da Procuradora de Justiça CATARINA GADELHA MALTA DE MOURA RUFINO, referentes ao 2º período do exercício de 2011, ficando os quinze dias remanescentes para serem gozados em data oportuna. DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 18 de outubro de 2011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2011. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, Procurador-Geral de Justiça em exercício.

**PORTARIA Nº 1314/2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dr. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2011, previstas na escala de férias dos membros para o período de 31 de outubro a 29 de novembro do corrente ano, do Promotor de Justiça ANTONIO FIGUEIRAS LÓBO NETO, Titular da Promotoria de Justiça de Luzilândia, em razão de necessidade do serviço. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2011. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, Procurador-Geral de Justiça em exercício.

**Extrato**

**Processo Administrativo nº 1238/2011**

Requerente: Mão Alexandre Costa Normando  
Assunto: Solicitação de Diárias  
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 01/2010, de 02 (duas) diárias ao Promotor de Justiça Mário Alexandre Costa Normando, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina-PI, no período de 06 a 08 de setembro de 2011, para atuar junto ao Esforço Concentrado Criminal, instituído pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**Extrato**

**Processo Administrativo nº 1264/2011**

Requerente: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior  
Assunto: Solicitação de Diárias  
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 01/2010, de 02 (duas) diárias ao Promotor de Justiça Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina-PI, no período de 28 de agosto 02 de setembro de 2011, para atuar junto ao Esforço Concentrado Criminal, instituído pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**Extrato**

**Processo Administrativo nº 1354/2011**

Requerente: Fernando Ferreira dos Santos  
Assunto: Solicitação de Diárias  
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 01/2010, de ½ (meia) diária ao Promotor de Justiça Fernando Ferreira dos Santos, em virtude de deslocamento à cidade de Brasília-DF, nos dias 13 e 14 de outubro de 2011, para participar de oficinas para elaboração do Modelo Lógico dos Programas do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19/2011**

a)Espécie: Contrato Administrativo nº. 19/2011, firmado em 1º de novembro de 2011, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Empresa Fênix Indústria de Móveis e Equipamentos Ltda., CNPJ nº. 01.095.149/0001-64;

b)Objeto: aquisição de material permanente de escritório (cadeira e poltrona), conforme descrição contida no sobredito contrato;

c)Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93;

d)Processo Administrativo nº. 1347/2011;

e)Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

f)Valor: R\$ 33.070,24 (trinta e três mil e setenta reais e vinte e quatro centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária referida na Nota de Empenho nº. 532/2011, Unidade Orçamentária 25101, Natureza da Despesa 4.4.90.52 e Fonte de Recurso 00;

g)Signatários: pela contratada, João do Nascimento Alcântara, CPF nº. 274.929.233-68, e pela contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

**EXTRATO**

Processo Administrativo nº 714/2011

Requerente: Florentino Manuel Campelo Júnior

Assunto: Solicitação de Diárias

Concessão, nos termos do Ato PGJ nº 56/2010, de ½ (meia) diária ao servidor Florentino Manuel Campelo Júnior, Técnico Ministerial Administrativo, matrícula nº 166, em virtude de deslocamento à cidade de Salvador-BA, no período de 30 a 31 de maio de 2011, para participar do 1º SEMARC- Seminário de Relacionamento com Clientes-Região Nordeste.

**Procedimento Administrativo nº. 66/2011**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL – PJFEIS**

Requerida: Fundação Viver com Dignidade  
Os presentes autos foram instaurados através da Portaria nº. 66/2011 – PJFEIS com o objetivo de analisar a prestação de contas da Fundação Viver com Dignidade, referente aos exercícios de 2007 a 2010 – fl. 02.

Apresentada a documentação pertinente (fls. 03 a 24/32 a 216), foi emitido Parecer Contábil à fl. 217 opinando pela regularidade da prestação de contas do referido ente fundacional.

Às fls. 218/219 foi emitido Parecer nº. 40/2011 acolhendo o Parecer Contábil e determinando a aprovação da prestação de contas da Fundação em tela. Desse modo, foi expedido Atestado nº. 35/2011, à fl. 220.

Assim sendo, e cumprida a finalidade proposta na Portaria, determino o arquivamento do presente procedimento. Publique-se. Teresina, 26 de outubro de 2011. JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO, Promotor de Justiça, 25ª Promotoria de Justiça de Teresina.

**RECOMENDAÇÃO Nº. 012/2011**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da representante da 30ª Promotoria de Justiça abaixo firmada, com fundamento no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12.02.93) e art. 38, parágrafo único, inciso IV, Lei Complementar nº 12, de 18.12.93:

**CONSIDERANDO** que, o art. 182 da CF/88, dispõe que a "política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes";

**CONSIDERANDO** que, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local de caráter essencial como o é o abastecimento de água e serviço de esgotamento sanitário;

**CONSIDERANDO** que, as atuais obras realizadas pela AGESPISA para a ampliação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Teresina vêm provocando inúmeros transtornos para a população em virtude da abertura do leito de ruas para a colocação de tubulações sem o devido cuidado com o necessário asfaltamento após o término das obras, da mesma forma que têm causado impactos na estrutura de algumas casas sem que tenha sido procedido ao conserto das mesmas;

**CONSIDERANDO** que, a Água e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA écessionária do serviço público de fornecimento de água e esgotamento sanitário e o Município de Teresina é o poder concedente, estando assim ambos sujeitos ao que estabelece a Lei federal 8.987/97 que trata das concessões de serviço público;

**CONSIDERANDO** que, a responsabilidade do